

MOÇÃO Nº. /2026

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO POVO DO MUNICÍPIO
DE SANTA BRÍGIDA, ESTADO DA BAHIA, PELA
PASSAGEM DO SEU ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO E
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.**

A Deputada infrafirmada, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 141 da Resolução nº. 1.193/1985, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia”, vem inserir nos seus anais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** pela passagem do aniversário de fundação e emancipação política do Município de **SANTA BRÍGIDA**, Estado da Bahia, datada de 27 de julho do corrente ano, quando completa 64 (sessenta e quatro) anos de fundação.

O Município de **SANTA BRÍGIDA**, inserido no chamado Polígono das Secas, está localizado no Nordeste do Estado da Bahia e a 424 quilômetros de distância da Capital Baiana, com uma população estimada em 14.965 habitantes, de acordo com o censo demográfico do IBGE de 2022, para um território de 934.461 km², que faz limites, do lado do Estado da Bahia, com os Municípios de Jeremoabo, Paulo Afonso e Pedro Alexandre, e do lado do Estado de Sergipe, com o Município de Canindé de São Francisco.

Assim, colonizada por Vaqueiros ligados à Casa da Torre, cujo território do Município de **SANTA BRÍGIDA** era uma Sesmaria, pertencente ao Português Antônio Manoel de Souza, cujo nome foi, em 1817, por ele nomeado em homenagem a sua finada esposa, Senhora Brígida, cuja área foi herdada do seu sogro, Senhor Joaquim José Bonfim.

Por seu turno, o Povoado, hoje o Município de **SANTA BRÍGIDA**, começou a se formar por volta do ano de 1912, com a chegada de alguns Vaqueiros oriundos de outros Estados do Nordeste, que se dirigiram para o território com o objetivo de explorar a agropecuária.

Autorizado pelo Coronel João Gonçalves de Sá, em 1945, o Ex-militar e Beato, Senhor Pedro Batista, se fixou em Santa Brígida, quando começou a atrair romeiros, que o viam como um representante de Deus, cujo movimento era acompanhado de perto pelo Coronel para que certificasse que não se formaria uma segunda Canudos na região.

Assim sendo, o Povoado de Santa Brígida foi elevado a condição de Distrito, subordinado ao Município de Jeremoabo, do qual o se desmembrou e foi elevado a categoria de Município pela Lei Estadual nº 1.757, de 27 de julho de 1962, o qual foi instalado em abril do ano seguinte, com a posse do primeiro



(71) **3115-5389**

Autenticar documento em <https://albalegis.podercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370038003000340037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Gabinete 107

Prefeito, Senhor Zenor Pereira Teixeira, bem como da primeira Legislatura da Câmara de Vereadores.

Dê-se conhecimento da presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de **SANTA BRÍGIDA**, Estado da Bahia, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, e seus Ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 2026.

LUDMILLA FISCINA
Deputada Estadual



(71) **3115-5389**

Autenticar documento em <https://albalegis.papapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 370038003000340037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 10, II da Lei 14.063/2020.

ALBA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

Gabinete 107

Dep. Luis Eduardo das Neves - Avenida, 1901 - CNB
Médio Anexo Wilson Lins | Salvador - Bahia

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 370038003000340037003A005000

Assinado eletronicamente por **LUDMILLA FONSECA FISCINA** em **21/07/2026 16:45**

Checksum: **C89B33EC848144CF437E58DEB53DCCF7D7DEFBC2F4BD4192E1CF97EDE371D910**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370038003000340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.